*RESOLUÇÃO Nº. 107 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº109/2014 do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais e o contido no Processo nº. 23005.000347/2009-54, **RESOLVE:**

Art. 1º CRIAR o CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA, com 30 vagas anuais.

Parágrafo único. O Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura será oferecida nos seguintes termos:

Nome do curso: Ciências Biológicas
II - Modalidade: Presencial
III - Turno de Funcionamento: Integral
IV - Regime de matrícula: Semestral por Componente Curricular.
V - Número de vagas anuais: 30
VI - Grau conferido: Licenciado em Ciências Biológicas.
VII - Local de Funcionamento: UFGD/ Unidade II - Rodovia Dourados/ Itahum, km 12.

Art. 2º. AUTORIZAR o funcionamento do Curso com oferta de vagas para ingresso a partir do primeiro semestre letivo de 2015.

Art. 3º. Suspender a oferta de vagas para o Curso de Ciências Biológicas Bacharelado ou Licenciatura a partir dos processos seletivos da UFGD realizados em 2014 para ingresso ano letivo de 2015.

§ 1º. Colocar em atividade parcial o Curso de Ciências Biológicas Bacharelado ou Licenciatura a partir do ano letivo de 2015.

§ 2º. Colocar em extinção o Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado ou Licenciatura a partir do ano letivo de 2016.

Art. 4º. Assegurar a oportunidade de conclusão do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado ou Licenciatura aos acadêmicos que estiverem vinculados ao Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução CEPEC nº. 19, de 27 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias
Presidente

*Republicada por conter incorreções na original